

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 59/10, a fls. 46 verso e 47 do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO ALVÃO

NIPC – 504 419 102

Sede – Rua Central, n.º 8 – Lixa do Alvão – Vila Pouca de Aguiar – Vila Real

Fins - Conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, prestando serviços e outras iniciativas do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades; Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio à integridade social e comunitária; Proteção Social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

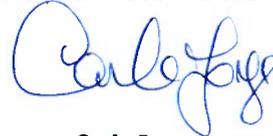


falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de género; Promoção cultural, recreativa e desportiva; Combate ao isolamento social; Combate ao sedentarismo; Apoio e incentivo ao voluntariado, promovendo a cooperação e a ética na responsabilidade para a promoção dos seus fins compromissórios; Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas alíneas precedentes, que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da Instituição.

Direção-Geral da Segurança Social, em

03 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>